

Preços nº 0265/2020-3-e-Compras.AM; Documentação da Empresa; Nota de Dotação; Parecer Jurídico n. 476.11.2021 – ASSTEC/SEMED; Notas de Empenho e demais documentos constantes no processo nº 2021.18000.19201.0.019422.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 269.539,25 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº **2021NE03301**, datada de 17/11/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$ 269.539,25 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

6. PRAZO: O presente termo vigorará durante 12 meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 17 de novembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição nº 066/2021, celebrado em 22/11/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VELOX TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (leite tipo integral) para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2021, identificados no Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 508/2020 – CSC/AM – Ata de Registro de Preços nº 0003/2021-6-e-Compras.AM, conforme Memorando nº 178/2021 – DESLOG/SEMED; Diagnóstico da Necessidade Cronograma de Entrega; Autorização para compra; Edital do Pregão Eletrônico n. 508/2020 – CSC/AM; Ata de Registro de Preços n. 0003 /2021-6-e-Compras.AM; Documentação da Empresa; Nota de Dotação; Parecer Jurídico n. 478.11.2021 – ASSTEC/SEMED; Notas de Empenho e demais documentos constantes no processo nº 2021.18000.19201.0.019417.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 1.635.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil reais).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº **2021NE03309**, datada de 22/11/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$ 1.635.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil reais).

6. PRAZO: O presente termo vigorará durante 12 meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 22 de novembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO Nº 011/CME/2021
APROVADO pela Resolução Nº 289/CME/2021

EMENTA:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR O CENTRO EDUCACIONAL CONQUISTA INTERATIVO – localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 406, bairro Colônia Antônio Aleixo – Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (3 anos a 3 anos e 11 meses)) e Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses) de idade, por 06 (seis) anos (de 01.01.2019 a 31.12.2024).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Conquista Interativo.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR ao Centro Educacional Conquista Interativo que, em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2019.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 02 de dezembro de 2021.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG/0295

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 274/2021 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC E O SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER/SEMASC, no uso das competências que lhes conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea “g” da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão